



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

64.93
08-02-

LEI Nº 1.870, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Denomina a Rua 8 do Conjunto Habitacional Localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua FERNANDO SALOMÃO BASTOS".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada a Rua 8 do Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Dom Camilo, de Rua FERNANDO SALOMÃO BASTOS.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de fevereiro de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.